

DECRETO Nº 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta, nos termos da Lei nº 6.796, de 3 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como suas competências.

Art. 2º Cada Secretaria do Município será formada por Diretorias e suas respectivas Unidades, assim como outros órgãos de menor complexidade, todos interdependentes e integrados dentro de suas esferas de atuação, visando o cumprimento da eficiência e eficácia na Administração e atingir a efetividade das ações públicas municipais, tomando como base a defesa do Interesse Público.

Art. 3º A estrutura organizacional e funcional do Poder Executivo, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, estará voltada ao pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas e ao alcance dos objetivos fundamentais do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal de Canoas constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal de Canoas é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos secretários municipais e dirigentes das autarquias e fundações, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes, através dos órgãos, setores e instâncias administrativas que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§1º O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal, sempre que for por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância de cargo, e desempenhará as atribuições previstas em lei.

§2º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município e das Secretarias Municipais.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.2

§3º A Administração Indireta é composta por entidades criadas por lei para aperfeiçoamento de ações executivas no desempenho de atividades de interesse público.

CAPÍTULO II
DAS ESTRUTURAS SUBORDINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Seção I
Do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 6º São estruturas subordinadas ao Gabinete do Prefeito:

I – Chefia de Gabinete (CG):

a) Gabinete do Secretário Adjunto Administrativo:

1. Diretoria Administrativa:

1.1. Unidade Expediente;

1.2. Unidade Assessoria Técnica.

2. Diretoria de Programas Especiais:

2.1. Unidade de Apoio.

3. Diretoria da Central de Atendimento ao Cidadão:

3.1. Unidade de Atendimento de Recursos;

3.2. Unidade de Atendimento Externo;

3.3. Unidade de Atendimento Interno.

4. Diretoria do PROCON Municipal:

4.1. Unidade de Atendimento;

4.2. Unidade de Fiscalização.

b) Gabinete do Secretário Adjunto Operacional:

1. Diretoria Operacional:

1.1. Unidade de Operacional e Logística;

1.2. Unidade de Segurança.

2. Diretoria Cerimonial:

2.1. Unidade de Cerimonial.

3. Diretoria de Eventos:

3.1. Unidade de Eventos.

c) Gabinete do Secretário Adjunto de Monitoramento:

1. Gerente de Programas;

2. Diretoria de Monitoramento de Infraestrutura:

2.1. Unidade de Monitoramento de Indicadores;

2.2. Unidade de Monitoramento de Metas.

3. Diretoria de Monitoramento de Saúde:

3.1. Unidade de Monitoramento de Indicadores;

3.2. Unidade de Monitoramento de Metas.

4. Diretoria de Monitoramento de Educação:

4.1. Unidade de Monitoramento de Indicadores;

4.2. Unidade de Monitoramento de Metas.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.3

- 5. Diretoria de Monitoramento Social:
 - 5.1. Unidade de Monitoramento de Indicadores;
 - 5.2. Unidade de Monitoramento de Metas.
- 6. Diretoria de Monitoramento de Inovação:
 - 6.1. Unidade de Monitoramento de Indicadores;
 - 6.2. Unidade de Monitoramento de Metas.
- II – Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG):
 - a) Gabinete do Secretário Adjunto Geral de Governo:
 - 1. Diretoria de Parcerias:
 - 1.1. Unidade Geral de Parcerias;
 - 1.2. Unidade de Parcerias Público Privadas.
 - 2. Diretoria de Gestão Governamental:
 - 2.1. Unidade de Planejamento;
 - 2.2. Unidade de Gestão.
 - b) Gabinete do Secretário Adjunto Articulação:
 - 1. Diretoria de Articulação:
 - 1.1. Unidade Apoio Norte;
 - 1.2. Unidade Apoio Sul;
 - 1.3. Unidade Apoio Leste;
 - 1.4. Unidade Apoio Oeste.
 - 2. Diretoria das Diversidades, Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes:
 - 2.1. Unidade das Diversidades;
 - 2.2. Unidade de Igualdade Racial;
 - 2.3. Unidade dos Povos Originários e Imigrantes.
 - c) Subprefeitura Rio Branco:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - d) Subprefeitura Fátima e Mato Grande:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - e) Subprefeitura Harmonia:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - f) Subprefeitura Mathias Velho e São Luís:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - g) Subprefeitura Centro:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - h) Subprefeitura Igara e São José:
 - 1. Diretoria Regional:
 - 1.1. Unidade de Apoio.

Imigrantes:

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.4

i) Subprefeitura Guajuviras:

1. Diretoria Regional:

1.1. Unidade de Apoio.

j) Subprefeitura Estância Velha e Olaria:

1. Diretoria Regional:

1.1. Unidade de Apoio.

k) Subprefeitura Nossa Senhora das Graças e Mal. Rondon:

1. Diretoria Regional:

1.1. Unidade de Apoio.

l) Subprefeitura Niterói:

1. Diretoria Regional:

1.1. Unidade de Apoio.

Art. 7º São estruturas subordinadas ao Gabinete do Vice-Prefeito (GVP):

I – Assessoria;

a) Diretoria Especial do Vice-Prefeito:

1. Unidade de Apoio.

Seção II

Das Secretarias de Natureza Instrumental

Art. 8º São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI):

I – Gabinete do Secretário Relações Institucionais:

a) Gabinete do Secretário Adjunto Relações Institucionais:

1. Diretoria de Ações Institucionais:

1.1. Unidade de Formatação de Atos;

1.2. Unidade de Publicação de Atos;

1.3. Unidade de Portarias.

2. Diretoria de Relações Institucionais:

2.1. Unidade de Informações e Relações com o Legislativo;

2.2. Unidade de Monitoramento de Áreas Públicas.

3. Diretoria de Relações Comunitárias:

3.1. Unidade da Casa dos Conselhos;

3.2. Unidade de Participação Comunitária.

Art. 9º São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto Transparência e Controladoria:

1. Diretoria da Unidade Central de Controle Interno:

1.1. Unidade de Auditoria de Pessoal;

1.2. Unidade de Licitações e Contratos;

1.3. Unidade de Receitas Municipais.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.5

2. Diretoria de Ética e Correição:

2.1. Unidade de Apurações;

2.2. Unidade de Sindicâncias;

2.3. Unidade de Corregedoria.

3. Diretoria da Lei Geral de Proteção de Dados:

3.1. Unidade de Prevenção e Combate à Corrupção;

3.2. Unidade de Proteção de Dados.

4. Diretoria de Transparência e Ouvidoria:

4.1. Unidade de Ouvidoria;

4.2. Unidade de Transparência.

Art. 10. São estruturas subordinadas à Procuradoria-Geral do Município

(PGM):

I - Gabinete do Procurador-Geral:

a) Gabinete do Procurador Adjunto:

1. Diretoria de Apoio Administrativo:

1.1. Unidade de Apoio Administrativo.

2. Diretoria de Apoio às Unidades:

2.1. Unidade de Licitações e Contratos, Ações Constitucionais e Matérias

Residuais;

2.2. Unidade de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente;

2.3. Unidade de Responsabilidade Civil Administrativa e Serviços

Públicos;

2.4. Unidade de Serviços Públicos de Educação;

2.5. Unidade de Matéria de Pessoal.

3. Diretoria Fiscal:

3.1. Unidade de Contencioso Fiscal;

3.2. Unidade de Execução Fiscal.

Art. 11. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal da Fazenda

(SMF):

I - Gabinete do Secretário:

a) Gabinete Secretário Adjunto de Despesas:

1. Diretoria de Administração Financeira:

1.1. Unidade Financeira;

1.2. Unidade de Empenho;

1.3. Unidade de Liquidação;

1.4. Unidade de Contabilidade;

1.5. Unidade de Demonstrativos Contábeis;

1.6. Unidade de Certificações, Prestação de Contas e Convênio.

2. Diretoria de Pagamento de Pessoal:

2.1. Unidade de Registros Estatutários;

2.2. Unidade de Registros Comissionados;

2.3. Unidade de Registro do Magistério;

2.4. Unidade de Registro dos Contratados;

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.6

2.5. Unidade de Processamento da Folha de Pagamento.

3. Diretoria de Planejamento e Controle Orçamentário:

3.1. Unidade de Despesa;

3.2. Unidade de Programação Orçamentária.

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Receitas:

1. Diretoria de Administração Tributária:

1.1. Unidade de Tributos Imobiliários;

1.2. Unidade de ISSQN;

1.3. Unidade de Inscrição Fiscal;

1.4. Unidade de Transferências Governamentais;

1.5. Unidade de Projetos Estratégicos;

1.6. Unidade de Geoprocessamento Tributário.

2. Diretoria de Atendimento e Arrecadação:

2.1. Unidade de Atendimento ao Contribuinte;

2.2. Unidade de Registro de Dívidas e Recebimentos;

2.3. Unidade de Cobrança e Gestão da Dívida Ativa;

2.4. Unidade de Atendimento Virtual;

2.5. Unidade de Atendimento Avançado.

Art. 12. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC):

I - Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Licitações e Contratos:

1. Diretoria de Formação de Preços e Orçamentos:

1.1. Unidade de Orçamentação.

2. Diretoria de Licitações:

2.1. Unidade de Editais;

2.2. Unidade de Processamento;

2.3. Unidade de Atas de Registro de Preços.

3. Diretoria de Contratos e Parcerias:

3.1. Unidade de Apoio.

4. Diretoria Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias:

4.1. Unidade de Apoio.

Art. 13. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Administração (SMA):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Administração:

1. Diretoria de Recursos Humanos:

1.1. Unidade de Estatutários;

1.2. Unidade de Cedências, CC's, contratados e CLT's;

1.3. Unidade de Concursos Públicos e Admissões;

1.4. Unidade de Magistério;

1.5. Unidade de Efetividades;

1.6. Unidade de Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho;

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.7

1.7. Unidade da Central de Atendimento ao Servidor;

1.8. Unidade de Estágios.

2. Diretoria Administrativa e Patrimônio:

2.1. Unidade de Patrimônio;

2.2. Unidade de Arquivo Público;

2.3. Unidade de Suprimentos;

2.4. Unidade de Compulsórios.

3. Diretoria de Serviços:

3.1. Unidade da Central de Veículos;

3.2. Unidade de Serviços;

3.3. Unidade de Manutenção de Veículos Próprios.

4. Diretoria da Escola de Governo:

4.1. Unidade de Desenvolvimento do Servidor;

4.2. Unidade de Apoio.

Art. 14. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário de Adjunto Gestão:

1. Diretoria de Publicidade:

1.1. Unidade de Apoio.

2. Diretoria de Audiovisual:

2.1. Unidade de Apoio.

b) Gabinete do Secretário de Adjunto Conteúdo:

1. Diretoria de Jornalismo:

1.1. Unidade de Apoio.

2. Diretoria de Redes Sociais:

2.1. Unidade de Apoio.

Art. 15. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos (SMPCR):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Captação:

1. Diretoria de Captação de Recursos Público Privado:

1.1. Unidade de Captação;

1.2. Unidade de Projetos de Captação.

2. Diretoria de Captação, Saúde e Educação:

2.1. Unidade de Apoio.

3. Diretoria de Prestação de Contas, Convênios e Contratos de Repasse:

3.1. Unidade de Convênios;

3.2. Unidade de Contratos de Repasse;

3.3. Unidade de Prestação de Contas.

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos:

1. Diretoria de Projetos Urbanísticos e Estratégicos:

1.1. Unidade de Desmembramento e Loteamento;

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.8

- 1.2. Unidade de Avaliação de Áreas;
- 1.3. Unidade de Projetos Estratégicos;
- 2. Diretoria de Projetos de Arquitetura e Engenharia:
 - 2.1. Unidade de Projetos da Saúde;
 - 2.2. Unidade de Projetos da Educação;
 - 2.3. Unidade de Projetos Sociais;
 - 2.4. Unidade de Processos Licitatórios.
- c) Gabinete do Secretário Adjunto de Parcerias.

Seção III
Das Secretarias de Natureza Fim

Art. 16. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção Social Básica:
 - 1. Diretoria de Proteção Social Básica:
 - 1.1. Unidade de Proteção Social Básica;
 - 1.2. Unidade do Bolsa Família e CadÚnico;
 - 1.3. Unidade de Proteção Básica;
 - 1.4. Unidade do CRAS Mathias Velho;
 - 1.5. Unidade do CRAS Harmonia;
 - 1.6. Unidade do CRAS Guajuviras;
 - 1.7. Unidade do CRAS Niterói;
 - 1.8. Unidade do CRAS Rio Branco;
 - 2. Diretoria de Vigilância Socioassistencial e Gestão de Informação:
 - 2.1. Unidade de Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social.
 - 3. Diretoria de Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva:
 - 3.1. Unidade de Segurança Alimentar;
 - 3.2. Unidade de Inclusão Produtiva.
 - b) Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção Social Especial:
 - 1. Diretoria Administrativa:
 - 1.1. Unidade Administrativa e de Patrimônio;
 - 1.2. Unidade de Apoio ao Conselho Tutelar.
 - 2. Diretoria de Proteção Social Especial:
 - 2.1. Unidade do CREAS;
 - 2.2. Unidade de Gestão de Média Complexidade;
 - 2.3. Unidade de Gestão de Alta Complexidade;
 - 2.4. Unidade de Apoio à População de Rua.

Art. 17. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal (SMBEA):

- I – Gabinete do Secretário:

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.9

a) Gabinete do Secretário Adjunto do Bem-Estar Animal:

1. Diretoria Administrativa:

1.1. Unidade de Gestão de Contratos;

1.2. Unidade de Assessoria Técnica e Projetos.

2. Diretoria Operacional:

2.1. Unidade de Apoio Logístico.

3. Diretoria de Fiscalização:

3.1. Unidade de Fiscalização;

3.2. Unidade de Saúde Animal.

Art. 18. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo (SMCT):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Fomento ao Turismo:

1. Diretoria de Economia Criativa e Fomento:

1.1. Unidade de Apoio.

2. Diretoria de Atração de Investimentos e Turismo:

2.1. Unidade de Programas e Projetos.

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura:

1. Diretoria de Linguagens Culturais e Gestão de Equipamento:

1.1. Unidade da Biblioteca Pública;

1.2. Unidade da Casa dos Rosas, Villa Mimosa e Antiga Estação Férrea;

1.3. Unidade do Hangar Cultural, Praça da Juventude e Praça CEU.

2. Diretoria de Patrimônio, Memória e Planejamento de Eventos:

2.1. Unidade de Museu e Arquivo Histórico;

2.2. Unidade de Planejamento do Calendário dos Eventos Municipais;

2.3. Unidade de Manutenção de Equipamentos.

3. Diretoria de Tradicionalismo:

3.1. Unidade de Tradicionalismo.

Art. 19. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Economia Solidária e Fiscalização:

1. Diretoria de Economia Solidária e Apoio ao Cooperativismo:

1.1. Unidade de Economia Solidária e Apoio ao Cooperativismo.

2. Diretoria de Fiscalização:

2.1. Unidade de Fiscalização.

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e

Inovação:

1. Diretoria do Escritório do Empreendedor e de Apoio à Micro e

Pequena Empresa:

1.1. Unidade de Gestão do Escritório do Empreendedor;

1.2. Unidade de Gestão da Sala MEI.

2. Diretoria de Inovação e Atração de Investimentos:

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.10

- 2.1. Unidade de Parques de Inovação;
- 2.2. Unidade do FUMDECAN.
- 3. Diretoria de Trabalho, Renda e Formação Profissional:
- 3.1. Unidade do Programa SINE Municipal.

Art. 20. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano:

1. Diretoria de Licenciamento:

1.1. Unidade de Licenciamento;

1.2. Unidade de Licenças e Habite-se;

1.3. Unidade de Atendimento.

2. Diretoria De Fiscalização:

2.1. Unidade de Alvará;

2.2. Unidade de Fiscalização de Obras;

2.3. Unidade de Atendimento.

3. Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

3.1. Unidade de Desmembramento e Loteamento;

3.2. Unidade de Planejamento Urbano;

3.3. Unidade de Topografia.

4. Diretoria do GeoCanoas:

4.1. Unidade de Geoprocessamento.

Art. 21. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto Habitação e Regularização Fundiária:

1. Diretoria de Habitação:

1.1. Unidade de Atendimento e Cadastro;

1.2. Unidade Operacional;

1.3. Unidade de Trabalho Técnico Social e Monitoramento.

2. Diretoria de Projetos Habitacionais:

2.1. Unidade de Projetos Habitacionais.

3. Diretoria de Regularização Fundiária:

3.1. Unidade de Atendimento, Cadastro e Operação;

3.2. Unidade de Regularização Fundiária.

Art. 22. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Educação (SME):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto Infraestrutura e Logística:

1. Diretoria de Logística:

1.1. Unidade de Alimentação Escolar;

1.2. Unidade de Transporte Escolar;

1.3. Unidade de Obras e Infraestrutura.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.11

b) Gabinete do Secretário Adjunto Pedagógico:

1. Diretoria de Educação Infantil:

1.1. Unidade de Suporte da Educação Infantil;

1.2. Unidade de Planejamento da Educação Infantil.

2. Diretoria Pedagógica:

2.1. Unidade de Suporte da Educação Fundamental;

2.2. Unidade de Planejamento da Educação Fundamental;

2.3. Unidade de Programas e Projetos Especiais;

2.4. Unidade de Formação e Avaliação;

2.5. Unidade de Matrícula e Frequência Escolar;

2.6. Unidade de Tecnologia e Inovação.

3. Diretoria de Educação Inclusiva:

3.1. Unidade de Gestão do Cuidado;

3.2. Unidade do Ceia Leste;

3.3. Unidade do Ceia Oeste.

c) Gabinete do Secretário Adjunto Financeiro:

1. Diretoria Administrativo Financeiro:

1.1. Unidade de Programas, Projetos e Convênios;

1.2. Unidade de Credenciamento;

1.3. Unidade de Contratos;

1.4. Unidade de Compras;

1.5. Unidade de Pessoal.

Art. 23. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Esporte e

Lazer (SMEL):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer:

1. Diretoria de Esporte e Rendimento Educacional:

1.1. Unidade de Esporte;

1.2. Unidade de Rendimento Educacional.

2. Diretoria de Participação, Paradesporto e Lazer:

2.1. Unidade de Participação e Lazer;

2.2. Unidade de Paradesporto.

3. Diretoria de Gestão de Equipamentos:

3.1. Unidade Centro Olímpico Municipal;

3.2. Unidade Cel São Francisco de Assis;

3.3. Unidade Cel São Luís;

3.4. Unidade Cel Caic;

3.5. Unidade Cel São José;

3.6. Unidade Mathias Velho;

3.7. Unidade Parque Esportivo Eduardo Gomes;

3.8. Unidade Parque Municipal Getúlio Vargas;

3.9. Unidade Estação Cidadania;

3.10. Unidade da Praça Mahatma Gandhi;

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.12

3.11. Unidade da Praça da Juventude Madre Teresa de Calcutá;

3.12. Unidade da Praça da Juventude Martin Luther King;

3.13. Unidade da Praça da Juventude Nelson Mandela.

Art. 24. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente:

1. Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento:

1.1. Unidade de Serviço de Fiscalização e Monitoramento;

1.2. Unidade de Serviços de Licenciamento.

2. Diretoria de Educação e Proteção Ambiental:

2.1. Unidade de Educação e Proteção Ambiental.

3. Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva:

3.1. Unidade de Controle de Manejo de Resíduos Sólidos;

3.2. Unidade de Saneamento;

3.3. Unidade de Controle e Monitoramento de Serviços Concedidos;

3.4. Unidade de Coleta Seletiva.

Art. 25. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Inclusão (SMMCI):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto da Mulher, Cidadania e Inclusão:

1. Diretoria do Idoso:

1.1. Unidade de Apoio.

2. Diretoria da Mulher:

2.1. Unidade de Apoio.

3. Diretoria da Família e Juventude:

3.1. Unidade de Apoio.

4. Diretoria da Cidadania:

4.1. Unidade de Apoio.

5. Diretoria da Inclusão:

5.1. Unidade de Apoio.

Art. 26. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução (SMOR):

I - Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Operação e Manutenção:

1. Diretoria de Esgotos Pluviais:

1.1 Unidade de Execução e Conservação de Canalização;

1.2 Unidade de Análise de Projetos de Drenagem.

2. Diretoria de Pavimentação e Obras Viárias:

2.2 Unidade de Conservação de Pavimentação;

2.3 Unidade de Análises de Projetos de Pavimentação;

2.4 Unidade de Máquinas Rodoviárias e Vias.

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura:

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.13

- 1. Diretoria do Sistema de Proteção:
 - 1.1 Unidade de Estações de Bombeamento;
 - 1.2 Unidade de Conservação de Macrodrenagem e Diques.
 - 2. Diretoria de Obras Estruturantes:
 - 2.1 Unidade de Fiscalização de Obras de Infraestrutura;
 - 2.2 Unidade de Projetos de Infraestrutura;
 - 2.3 Unidade de Fiscalização de Obras de Edificações.
 - c) Gabinete do Secretário Adjunto de Reconstrução:
 - 1. Diretoria de Reconstrução:
 - 1.1 Unidade de Apoio às Obras de Infraestrutura;
 - 1.2 Unidade de Apoio às Obras de Edificações.
- Art. 27. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde

(SMS):

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Diretoria de Atenção ao Cidadão e Ouvidoria:
 - 1. Unidade de Ouvidoria e Relacionamento com o Cidadão.
 - b) Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção Primária:
 - 1. Diretoria de Atenção Especializada e Políticas:
 - 1.1. Unidade de Atenção em Saúde Mental/ CAPS;
 - 1.2. Unidade de Atenção/ CERTEA;
 - 1.3. Unidade de Políticas Públicas em Saúde.
 - 2. Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde:
 - 2.1. Unidade de Vigilância Sanitária;
 - 2.2. Unidade de Vigilância Ambiental e Zoonoses;
 - 2.3. Unidade de Vigilância Epidemiológicas e Imunizações;
 - 2.4. Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
 - 2.5. Unidade de IST/HIV/AIDS/Tisiologia e Hepatites Virais.
 - 3. Diretoria de Atenção Primária:
 - 3.1. Unidade de Políticas de Atenção Básica e Gestão de UBS;
 - 3.2. Unidade de RT e Coordenação Médica;
 - 3.3. Unidade de RT e Coordenação de Enfermagem;
 - 3.4. Unidade de RT e Coordenação Odontológica;
 - 3.5. Unidade de RT e Coordenação Farmacêutica.
 - c) Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar:
 - 1. Diretoria de Gestão de UPAS e SAMU:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - 2. Diretoria de Gestão do HPSC:
 - 2.1. Unidade de Apoio.
 - 3. Diretoria de Gestão do HU:
 - 3.1. Unidade de Apoio.
 - 4. Diretoria de Gestão do HNSG:
 - 4.1. Unidade de Apoio.
 - 5. Diretoria de Regulação Ambulatorial e Hospitalar:

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.14

- 5.1. Unidade de Gestão e Regulação de Leitos;
- 5.2. Unidade de Gestão de Rede de Urgência e Emergência;
- 5.3. Unidade de Gestão e Regulação Ambulatorial;
- 5.4. Unidade de Controle, Avaliação, Auditoria e Faturamento do SUS;
- d) Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento:
 - 1. Diretoria do Fundo Municipal de Saúde:
 - 1.1. Unidade de Apoio.
 - 2. Diretoria Operacional, Logística e Modernização:
 - 2.1. Unidade de Sistemas e Projetos Estratégicos;
 - 2.2. Unidade de Logística e Almoxarifado;
 - 2.3. Unidade Operacional e Infraestrutura.
 - 3. Diretoria Administrativa:
 - 3.1. Unidade de Apoio às aquisições e Contratações;
 - 3.2. Unidade de Prestação de Contas e Fiscalização de Contratações;
 - 3.3. Unidade de Controle e Monitoramento de Ordens Judiciais;
 - Art. 28. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança

Pública (SMSP):

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Unidade de Corregedoria;
 - b) Unidade de Ouvidoria;
 - c) Gabinete do Secretário Adjunto Operacional:
 - 1. Diretoria Geral da Guarda Civil Municipal:
 - 1.1. Supervisão da Guarda Civil Municipal;
 - 1.2. Unidade da Inspeção Regional Nordeste;
 - 1.3. Unidade da Inspeção Regional Sudoeste;
 - 1.4. Unidade da Inspeção Regional Sudeste;
 - 1.5. Unidade da Inspeção Regional Noroeste;
 - 1.6. Unidade de Armas e Munição;
 - 1.7. Unidade do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Segurança

Pública (Cefasp).

- 2. Diretoria do Centro Integrado de Comando e Controle:
 - 2.1. Supervisão da Guarda Civil Municipal;
 - 2.2. Unidade de Inspeção do Centro Integrado de Comando e Controle
 - 2.3. Unidade de Inspeção do Centro Integrado de Comando e Controle
 - 2.4. Unidade de Inspeção do Centro Integrado de Comando e Controle
 - 2.5. Unidade de Inspeção do Centro Integrado de Comando e Controle
- 3. Diretoria de Operações Integradas:
 - 3.1. Unidade de Operações Integradas e Apoio às Autoridades;
 - 3.2. Unidade de Inteligência e Análise Criminal;

Nordeste;

Sudoeste;

Sudeste;

Noroeste.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.15

- 3.3. Unidade de Contraineligência.
- d) Gabinete do Secretário Adjunto Administrativo:
 - 1. Diretoria Administrativa:
 - 1.1. Unidade de Pessoal;
 - 1.2. Unidade de Convênios e Contratos;
 - 1.3. Unidade Patrimônio e Logística.
 - 2. Diretoria de Planejamento e Prevenção:
 - 2.1. Unidade do Gabinete de Gestão Integrada;
 - 2.2. Unidade do Observatório Municipal de Segurança;
 - 2.3. Unidade de Projetos Sociais de Prevenção.

Art. 29. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana (SMSZU):

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Gabinete do Secretário Adjunto Administrativo;
 - b) Gabinete do Secretário Adjunto Operacional:
 - 1. Diretoria de Limpeza Urbana:
 - 1.1. Unidade de Serviços de Coleta de Resíduos;
 - 1.2. Unidade de Manutenção de Vias Públicas;
 - 1.3. Unidade de Resíduos da Construção Civil, Demolição e Volumosos.
 - 2. Diretoria Praças, Parques e Áreas Verdes:
 - 2.1. Unidade de Serviços de Praças;
 - 2.2. Unidade de Serviços de Parques e Áreas Verdes;
 - 2.3. Unidade de Arborização Urbana.
 - c) Gabinete do Secretário Adjunto de Zeladoria:
 - 1. Diretoria de Zeladoria Urbana:
 - 1.1. Unidade de Fiscalização de Terrenos Baldios, Passeios e Vias

Públicas;

- 1.2. Unidade de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - 1.3. Unidade de Serviços de Cemitérios.
 - 2. Diretoria de Iluminação Pública:
 - 2.1. Unidade de Serviços de Iluminação Pública.

Art. 30. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU):

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Gabinete do Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana:
 - 1. Diretoria de Transporte:
 - 1.1. Unidade de Gestão Estratégica;
 - 1.2. Unidade Administrativa e Atendimento Externo;
 - 1.3. Unidade de Fiscalização de Transporte.
 - 2. Diretoria de Planejamento e Mobilidade:
 - 2.1. Unidade de Educação para Mobilidade;
 - 2.2. Unidade Cálculo e Gestão Tarifária;
 - 2.3. Unidade de Estatística e Controle.

...

Cont. Decreto nº 46, de 2025

fl.16

b) Gabinete do Secretário Adjunto de Trânsito:

1. Diretoria de Trânsito:

1.1. Unidade de Operação e Planejamento;

1.2. Unidade de Operação e Fiscalização;

1.3. Unidade de Operação e Supervisão.

2. Diretoria de Obras e Sinalização:

2.1. Unidade de Projetos;

2.2. Unidade de Sinalização;

2.3. Unidade de Manutenção e Serviços.

Art. 31. São estruturas subordinadas à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática (SMDCRC):

I – Gabinete do Secretário:

a) Gabinete do Secretário Adjunto de Defesa Civil e Resiliência Climática:

1. Diretoria de Monitoramento do Clima:

1.1 Unidade de Monitoramento;

1.2 Unidade de Apoio.

2. Diretoria de Defesa Civil:

2.1 Unidade de Gestão de Urgência e Emergência;

2.2 Unidade de Infraestrutura.

Art. 32. Fica revogado o Decreto nº 10, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28.2.2025).

Airton Souza
Prefeito Municipal